



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 03 de fevereiro de 2025, das 09h às 12h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA**1. CONHECIMENTO DAS ATAS DOS COLEGIADOS**

1.1. Atas DIREXE: 1943ª a 1946ª. O COAUD tomou conhecimento.

1.2. Atas CONSAD: 750ª. O COAUD não recebeu o documento.

1.3. Atas CONFIS: 618ª. O COAUD não recebeu o documento.

1.4. Atas CAP: não houve.

1.5. Atas Assembleia dos Acionistas: não houve.

2. GERÊNCIA FINANCEIRA

Compareceram à reunião as Sras. Adriana Cunha de Siqueira (Gerente Financeira); Ana Maria de Sena (Contadora/Analista Portuária); Priscila Mesquita (Métodos Consultoria); Daiane Silva (Métodos Consultoria); e o Sr. Albino Fernandes (Coordenador de Tesouraria), e prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

2.1. Acompanhar demonstrações financeiras e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle.

2.1.1. Análise contábil (Métodos). Julho a dezembro de 2024: A documentação não foi apresentada.

2.2. Acompanhamento do contas a receber

2.2.1. Monitoramento dos principais clientes (faturamento e valores a receber): Foi apresentado o histórico de faturamento dos principais clientes da Companhia. A Sra. Adriana destacou que os principais clientes estão em dia com seus pagamentos, não havendo inadimplência junto a CODERN. O COAUD questionou sobre o fluxo de informações e dos controles internos sobre o faturamento dos arrendatários. Entretanto, não se obteve um entendimento claro sobre a existência desses controles. Foi informado, porém, que há uma Comissão de Fiscalização dos Contratos. O tema será tratado em reuniões futuras com os responsáveis diretos.

2.2.2. Monitoramento dos principais contratos de arrendamentos: O COAUD questionou o contrato de arrendamento com a M. Dias Branco, que se encontra vencido. No entanto, os presentes não souberam fornecer informações detalhadas, pois não são responsáveis pelo assunto. O Comitê dará continuidade ao acompanhamento desse tema nas próximas reuniões, consultando os responsáveis diretos.

2.2.3. Acompanhamento da estimativa de créditos de liquidação duvidosa (monitoramento do histórico de perda): O COAUD solicitou informações sobre o acompanhamento do histórico de perdas e sobre a Política de Provisão para Devedores Duvidosos (PECLD) da CODERN, buscando compreender os critérios adotados na estimativa desses créditos. O COAUD solicita que, finalizados os cálculos da PECLD do 4º trim, a CODERN os apresente ao Comitê.

2.2.4. Monitoramento das faturas em atraso: Foi informado que as faturas em aberto estão sob controle e sendo tratadas pelo setor jurídico. Os maiores valores em atraso referem-se à Salinor Macaú (R\$1,35 milhão) e Salinor Mossoró (R\$0,75 milhão), representando 50% do total. Ambas as empresas possuem ações judiciais em andamento para cobrança dos valores devidos.

2.3. Revisão dos CPCs (CPC 06; CPC subvenção [DNIT]): Foi questionado o impacto do CPC06 (arrendamentos), sendo informado que a Companhia possui apenas contrato de locação de veículos. O COAUD concluiu que não há riscos materiais nas demonstrações financeiras nesse aspecto. Quanto ao CPC37 (subvenções) o COAUD reitera o entendimento registrado na ata 130, de maio de 2024, expressando preocupação com o atual registro contábil do prédio do terminal de passageiros, entregue pelo DNIT no valor de R\$5.433 mil. O COAUD recomenda que a GERFIN antecipe discussões com a auditoria externa para definir o tratamento contábil adequado antes do encerramento do exercício, a fim de evitar possíveis ressalvas nas demonstrações financeiras.

2.4. Acompanhar e discutir o Relatório de Controles Internos (emitido pela Auditoria Externa) – Plano de ação dos pontos: Foi acordado que este assunto será apresentado e discutido na próxima reunião, com a participação da Sra. Reneide Garcia, da Assessoria da Presidência.

2.5. Proposta DAF 004/2025 – Aumento de capital: Com base na ata 1944 da Direxe, o COAUD tomou conhecimento da proposta para aumento de capital na Companhia. Após discussão, foi alinhado que, caso a proposta seja aprovada, a Companhia realizará os registros contábeis necessários.

3. GEADMI

Compareceu à reunião a Sra. Állika Paiva (Gerente Administrativa) e prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

3.1. Manifestar-se sobre relatório anual de gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários: O COAUD tomou conhecimento.

3.2. Fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência a saúde: Atualmente, a participação da CODERN no custeio dos benefícios de assistência à saúde é de 85%. No entanto, conforme estabelecido pela CGPAR, o limite recomendado é de 70%. Ressalta-se, contudo, que esse percentual não se aplica a acordos e convenções coletivas firmados antes da vigência das resoluções CGPAR atuais.

3.3. Acompanhar a gestão dos estoques da Companhia (tema crítico para DF's): O COAUD tomou conhecimento da execução do inventário dos almoxarifados em Areia Branca e na Sede, em Natal/RN. No caso do almoxarifado da Sede, a contagem foi acompanhada por auditores externos. Entretanto, foi informado que alguns itens não foram localizados no almoxarifado de Areia Branca. O COAUD demonstra preocupação pois trata-se de um almoxarifado que se encontra fechado desde o arrendamento do terminal salineiro. Esse almoxarifado possui um estoque avaliado em aproximadamente R\$ 500 mil, mas não conta com câmeras de segurança ou outros mecanismos de controle. O COAUD recomenda que a DIREXE solicite o resultado dos últimos inventários e o controle de movimentações dos estoques. Caso necessário, sugere-se a realização de novas contagens, com apuração detalhada dos resultados com acompanhamento da diretoria. Além disso, o Comitê expressa preocupação com a falta de um controle adequado do almoxarifado e do patrimônio da Companhia. Atualmente, não há um almoxarife dedicado à função. Apenas um servidor é responsável pelo patrimônio, e o almoxarifado não conta com profissionais alocados de forma permanente. A Sra. Állika Paiva, Gerente Administrativa (GEADMI), responde pelos estoques, contando apenas com o apoio temporário de um estagiário.

3.4. Acompanhar a gestão dos ativos fixos (tema crítico para DF's): O tema será tratado em uma próxima reunião com a GEADMI.

4. COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Compareceu à reunião a Sra. Monalissan Saunders Brigido Lopes da Silva e o Sr. Eduardo Augusto Moura da Silva e prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

4.1. Examinar o Relatório Anual do Programa de Integridade: A documentação não foi apresentada, todavia o COAUD solicitou que seja feito um benchmark com empresas com porte semelhante para auxiliá-los na elaboração do referido.

5. GERÊNCIA JURÍDICA - Reunião conjunta: CODERN E APMC

Compareceram à reunião as Sras. Mariana Cabral e Dayanne Rodrigues (Advogadas CODERN e APMC), e prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

5.1. Acompanhar outras contas do passivo (causas judiciais, com destaque para ações trabalhista e do PORTUS):

O COAUD irá tratar do tema em uma reunião futura, a partir da entrega das informações contábeis em atraso.

5.2. Acompanhamento dos controles de depósitos judiciais: O COAUD foi informado que os controles relativos aos depósitos judiciais da CODERN estão conciliados com os saldos contábeis. No entanto, em relação aos depósitos judiciais da APMC – que foram objeto de ressalvas das últimas demonstrações financeiras – o processo de conciliação ainda não foi finalizado. Foi esclarecido que os registros contábeis eram efetuados com base no nome dos reclamantes e não os números dos processos. Como resultado, os reclamantes que possuem mais de um processo, há dificuldade em efetuar a conciliação processo a processo, conforme melhores práticas contábeis. A Sra. Dayanne Rodrigues informou que foi identificado, nos registros contábeis, valores que deveriam ser registrados como despesas processuais, e não como depósitos judiciais. Diante desse cenário, o COAUD recomendou que o departamento jurídico alinhem-se com as áreas financeira e de auditoria externa, a fim de ajustar os saldos contábeis com base no que possui de documentação comprobatória disponível, e dar continuidade aos trabalhos em paralelo. Por fim, o COAUD recomenda que a CODERN e a APMC firmem convênios com os bancos nos quais há saldos de depósitos e bloqueios judiciais, garantindo assim a conciliação dos saldos contábeis com a fonte mais segura de dados.

5.3. Outros assuntos: O COAUD questionou sobre a norma utilizada para contabilização das contingências. Foi informado que a análise é realizada processo a processo, com avaliação da probabilidade de perda. A partir da data-base de 30/09/24, tanto a APMC como a Codern estão alinhadas quanto à apresentação da planilha de contencioso, utilizando um formato padronizado e conciliado com os registros contábeis, garantido assim o suporte necessário à auditoria externa.

6. OUTROS ASSUNTOS

O COAUD tem realizado reuniões conjuntas com as áreas comuns da APMC e CODERN, visando a padronização dos processos em toda a Companhia. Essa abordagem tem permitido a execução eficiente do plano de trabalho, otimizando o tempo e a agenda do Comitê, reduzindo falhas de comunicação e promovendo maior alinhamento entre as áreas comuns das duas entidades.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Presidente do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo

Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 07/02/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 07/02/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9372984** e o código CRC **F0782CF6**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9372984

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320